

-----**ATA N.º 17/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 1 DE SETEMBRO DE 2023** -----

----- No dia um de setembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais. A Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira, compareceu mais tarde. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu não ter recebido qualquer MGD mencionado na ordem de trabalhos enviada, pelo que solicitou o envio dos mesmos com a urgência necessária e possível. -----

2) O Senhor Vereador questionou se as datas das reuniões de setembro se mantêm, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente, só sendo alteradas por alguma situação extraordinária. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro que se referiu ao comunicado do Município sobre o que se passou no dia 28/08/2023, mencionando que abandonou a reunião em defesa daquilo que considera ser a legalidade democrática. Disse que o nº 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013 estipula que a ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou

reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação, referindo que o Senhor Vereador José Calhoa não recebeu a convocatória até ao final do dia de quarta-feira, dia 23/08/2023. Disse ainda que na quinta-feira, dia 24/08/2023, o Senhor Vereador José Calhoa lhe telefonou a questionar se tinha recebido a convocatória para a reunião de Câmara do dia 28/08/2023, porque não a tinha recebido, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro informado que tinha recebido a convocatória, pelo que a não receção da mesma pelo Senhor Vereador José Calhoa era uma ilegalidade com a qual não iria pactuar se ela se mantivesse, uma vez que o Presidente da Câmara ainda tinha hipótese de resolver a questão se o desejasse fazer. Mencionou que o Senhor Vereador José Calhoa o informou que iria avisar o Gabinete da Presidência, pelo que aguardou que a ilegalidade cometida fosse resolvida pelo Senhor Presidente, o que não aconteceu. Disse não colaborar com ilegalidades desde que tenha delas conhecimento, e como sabe por experiência própria que o Senhor Presidente podia e devia resolver o assunto, decidiu que se apresentaria na reunião e logo no seu início a abandonaria para que não fosse branqueada a ilegalidade cometida, referindo que o seu ato foi de crítica apenas e só ao Senhor Presidente que é o responsável político ou como a lei lhe chama, dirigente máximo dos serviços, pela convocação das reuniões ordinárias para o dia e hora marcados e enviar a ordem do dia a todos os outros membros, conforme a alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, mencionando que o Senhor Presidente é ainda responsável por estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões, conforme a alínea o) do n.º 1 do artigo 35.º da citada lei. O Senhor Vereador disse não ter falado de funcionários nem de serviços municipais, não tendo acusado ninguém ou qualquer serviço de não terem cumprido os seus deveres, pois o responsável político nunca é um funcionário ou o serviço, mas sim o Senhor Presidente de não ter cumprido a lei, mencionando que ainda é dito que falaram com o Senhor Vereador José Calhoa, o que fizeram bem, faltando no entanto algo, é que a defesa da legalidade compete a qualquer cidadão, sendo as reuniões públicas, qualquer cidadão que tivesse conhecimento que não tinha sido enviada a

ordem do dia podia reclamar desse ato junto das entidades competentes, salientando que o Senhor Presidente nada lhe disse, julgando que o mesmo aconteceu com a Senhora Vereadora Sónia Oliveira. Frisou que os assuntos da agenda e verificação da legalidade da sua convocatória dizem respeito a todos os membros da Câmara. O Senhor Vereador disse que o Senhor Presidente convocou nesse dia nova reunião, pois foi aquilo que se impunha e podia e devia ter sido feito antes, referindo que usou uma faculdade concedida pelo artigo 51.º da Lei n.º 75/2013, atuou em defesa da legalidade democrática que o atual Executivo tem em algumas vezes maltratado, o que espera que se venha a provar em futuro próximo. O Senhor Vereador Rui Marqueiro aconselhou o Senhor Presidente a ler o n.º 2 do artigo 21.º do Código de Procedimento Administrativo, que entre outras coisas determina que compete ao Presidente da Câmara assegurar o cumprimento das leis e regularidade das deliberações, o que devia ter feito neste caso com toda a facilidade e acabou por fazer obrigado. -----

4) O Senhor Vereador Rui Marqueiro voltou a intervir referindo que por norma recebem a ata da reunião à sexta-feira, sendo a reunião na segunda-feira seguinte. Disse que os Vereadores do Partido Socialista sempre compreenderam que por vezes é difícil, nunca tendo levantado qualquer questão, referindo, no entanto, que é preferível que as atas sejam enviadas na reunião seguinte juntamente com a ordem do dia. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Sónia Oliveira compareceu na reunião. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro que mencionou ter conhecimento de um processo disciplinar relacionado com o BUPI, referindo ter-lhe sido confidenciado que teria que ver com a saída de documentos do serviço sem autorização, entre outras situações que acreditava que não fossem verdade, questionando qual o ponto de situação. -----

6) Interveio o Senhor Presidente a propósito da não realização da reunião de Câmara agendada para o dia 28/08/2023, tendo mencionado que, por espírito

de colaboração, o Senhor Vereador Rui Marqueiro poderia ter informado atempadamente os serviços de que iria tomar a atitude de abandonar a reunião, fazendo com que a mesma não se realizasse. Disse ainda que todos os assuntos que iriam ser discutidos são públicos e foram colocados e disponibilizados para toda a população, não existindo qualquer irregularidade em relação a este ponto. O Senhor Presidente salientou que quando foi contactado o Senhor Vereador José Calhoa não criou qualquer entrave à realização da reunião, pelo que se achou por bem não adiar uma reunião que era pública. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Presidente para referir o processo disciplinar mencionado pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro, tendo esclarecido que se tratou de um processo de inquérito, e que foi encaminhado para o Ministério Público. -----

8) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para referir a reunião agendada para o dia 28/08/2023, informando que o Senhor Vereador Luís Tovim lhes enviou uma mensagem a questionar se algum dos Vereadores iria faltar à reunião de Câmara, o que achou normal por ser um período de férias, tendo todos respondido que não. Disse que na sexta-feira quando ia para iniciar a preparação da reunião de Câmara, verificou que não tinha a ordem do dia e a convocatória, pelo que enviou um email para o Gabinete da Presidência a alertar para este facto, salvaguardando, no entanto, que poderia ser uma falha da sua parte. O Senhor Vereador disse ter recebido uma chamada da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica a explicar o que tinha acontecido e a pedir desculpas, tendo também enviado a convocatória e ordem de trabalhos, o que entendeu perfeitamente, mencionando que o problema foi que existiu um erro na convocatória porque o Senhor Vereador Luís Tovim não foi desconvocado, estando convocados quatro Vereadores do PS. O Senhor Presidente disse que tudo poderia ter sido resolvido, pois após o contacto da Senhora Chefe de Divisão com o Senhor Vereador José Calhoa ficaram convictos que estava tudo resolvido. Quanto às considerações proferidas dos

Vereadores que permaneceram na reunião após a saída dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, o Senhor Vereador José Calhoa disse não se tratar de qualquer posição de desrespeito ao órgão, aos Munícipes e muito menos aos funcionários, referindo que o que conta é o ato administrativo em si. Disse ainda que da sua parte sempre teve e tem consideração por todos os que consigo trabalharam, nomeadamente na Câmara Municipal da Mealhada, sendo uma pessoa em quem sempre puderam confiar, informando que no atual mandato já existiram alguns funcionários que apesar de continuarem a falar consigo, sofreram a chamada "lei da rolha" no que respeita a trabalho. O Senhor Vereador disse que após ter visualizado via internet quer o comunicado quer as reações do ato, telefonou para a Câmara e falou com a funcionária, tendo-lhe transmitido que o que aconteceu nada tinha a ver com ela ou com qualquer funcionário, tendo já acontecido a mesma situação num passado mais longínquo, num passado mais recente, naquele dia e certamente irá acontecer no futuro. Disse ainda à funcionária que errar é humano, que se traduzem em aprendizagens e nunca serão sentenças, o que foi entendido pela mesma. No que refere às publicações nas páginas do Município, o Senhor Vereador lembrou o Senhor Presidente que se tratam de meios institucionais, não sendo um veículo de propaganda partidária e muito menos um local para que exprima a sua opinião, mencionando que a comunicação institucional nas páginas do Município tem que estar ao serviço de todos os Munícipes alinhados ou não com o poder, pelo de devem ter e manter uma postura isenta que aceite e respeite a pluralidade de opiniões, não devendo ser usados para a luta político-partidária, pois para isso existem outros meios. Disse que tem sido um abuso constante os *press release* publicados nas páginas do Município com a opinião do Senhor Presidente, tendo desta vez sido "ultrapassadas as linhas vermelhas". O Senhor Presidente questionou o que é que o Senhor Vereador queria dizer com haver funcionários a sofrerem a "lei da rolha", porque se há alguém que tem dado liberdade de expressão, tanto de falar como participar em eventos políticos e partidários, é o atual Presidente da Câmara Municipal da Mealhada,

nunca tendo chamado a atenção de nenhum funcionário de ter opiniões ou de participar em atividades políticas fora do horário de trabalho, independentemente de qualquer que seja o seu partido político, pelo que achava estranho este tipo de observações. O Senhor Vereador José Calhoa disse que houve um funcionário que lhe pediu ajuda numa situação em contexto de trabalho para si desconhecida, numa altura em que o Senhor Presidente fez uma viagem ao estrangeiro, tendo dito não ser a pessoa indicada para responder e encaminhou-o, referindo que esse funcionário posteriormente foi repreendido. O Senhor Presidente disse desconhecer a situação, tendo o Senhor Vereador afirmado que lhe explicaria o caso em privado. O Senhor Presidente questionou se algum funcionário que exerce atividade política fora do horário de trabalho alguma vez lhe transmitiu ser coagido a não o fazer, tendo o Senhor Vereador afirmado que não, tendo total liberdade, mencionando que se estava a referir à sua pessoa. O Senhor Presidente disse que apesar de nunca ter chamado a atenção do Senhor Vereador ou dos serviços, sabia que até antes da hora de trabalho são feitas algumas coisas, tendo o Senhor Vereador José Calhoa respondido que foi devido à disponibilidade da funcionária, da qual diria o nome em privado, que foi resolvida uma situação, o que o Senhor Presidente entenderá quando lhe explicar. O Senhor Presidente disse nunca ter proibido nem ameaçado ninguém para não falar com quem quer que seja ou de ter determinadas atividades fora do horário de trabalho, tendo os Senhores Vereadores da oposição todo o direito de falar com os funcionários, referindo não defender a "lei da rolha", pelo que estava curioso para saber quem tinha sido o funcionário. Disse ainda nunca terem falado que a oposição estava contra os funcionários, referindo que apenas transmitiu a sua opinião porque não gostou do que aconteceu na reunião do dia 28/08/2023, uma vez que destabiliza e perturba alguns funcionários, porque se o Senhor Vereador tivesse dito que não estava em condições de discutir os assuntos constantes da ordem do dia e não que abandonaria a reunião em solidariedade com o Senhor Vereador Rui

Marqueiro, a discussão terminava naquele momento, não havendo necessidade de abandonarem a reunião. -----

9) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para apresentar a intervenção que a seguir se transcreve: *“Após a comunicação da Câmara enviada no dia 28/08/2023 às 17:17H, de que a reunião seria agendada para o dia 31/08/2023, eu como Vereadora responsável pelos interesses do Município e dos Municípes alterei os meus compromissos profissionais para outra data. Quando, admirada com a situação, no dia 29/08/2023 pelas 17:43H, quase vinte e quatro horas depois do último agendamento, recebo um novo email da DAJ para nova data, dia 01/09/2023. Claro que alterei novamente a minha agenda profissional, mas como Vereadora deste Município e com respeito pelos Municípes que me elegeram, alterei novamente a minha vida profissional. Gostaria de ressaltar o meu respeito, friso bem algumas palavras aqui que foram proferidas depois de nós termos saído, quer pelos Municípes quer pelos funcionários do Município e de frisar que eu tenho muito respeito por quem trabalha, de igual modo também solicito que tenham esse respeito pelo meu trabalho, pois eu não brinco com os meus compromissos”*. -----

10) Interveio a Senhora Vice-Presidente que lamentou toda a polémica gerada, referindo que as reuniões ficam muito caras ao erário público, pelo que não deviam perder tanto tempo com situações que em nada beneficiam a imagem dos eleitos. -----

11) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para agradecer a todos os envolvidos na organização da Feira do Mel e do Pão, nomeadamente à Associação dos Apicultores da Beira Litoral pelo excelente trabalho realizado na defesa da atividade e na continuidade do certame, à Sociedade Água do Luso, à Junta de Freguesia do Luso, a todos os apicultores, aos padeiros, à pastelaria, aos artesãos e a todos os expositores que durante quatro dias animaram e promoveram o destino Luso. -----

12) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente para referir a homenagem feita pela Junta de Freguesia do Avelar, a Fundação Nossa Senhora da Guia e o

Município de Ansião à vida e obra do Professor António Augusto Costa Simões naquele Município. Informou que o Município da Mealhada foi convidado a associar-se à iniciativa, começando deste modo uma parceria de futuro tendo como base a vida e obra do Professor Dr. Costa Simões, referindo que a homenagem decorreu em Ansião durante o Cortejo Alegórico do Povo e teve a colaboração e cooperação da Oficina de Teatro do Cértima, tendo o ator José Bigorna desempenhado o papel do Dr. Costa Simões, e também no Avelar com a apresentação do livro "Breve resenha histórica Nossa Senhora da Guia" e do descerramento de uma placa com o topónimo do Dr. Costa Simões. -----

13) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para dar os parabéns à União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e às coletividades de Ventosa do Bairro por mais uma edição da XII Mostra de Sabores e Saberes da nossa Terra. -----

14) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos para referir o sucedido na reunião agendada para o dia 28/08/2023, situação que achou lamentável e poderia ter sido evitada. -----

15) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para informar que a equipa de basquetebol do Sport Lisboa e Benfica estagiou no Concelho da Mealhada, tendo sido envolvido nas atividades com os jogadores profissionais o Centro Recreativo de Antes, o que foi uma mais valia para as crianças, as quais retiraram ensinamentos que poderão ajudar a alavancar o clube no futuro. -----

16) O Senhor Vereador Ricardo Santos interveio uma vez mais para informar que a Seleção Nacional sub-17 de futebol feminino está a realizar alguns jogos no Concelho no âmbito de um torneio de preparação e onde também participam a Irlanda, a Escócia e a Polónia, mencionando que os jogos são transmitidos em direto pela televisão, o que é uma mais valia para o Concelho. -----

17) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que também deu os parabéns à organização da Feira do Mel e do Pão, mencionando que aquando da inauguração da mesma foi falado sobre a vespa asiática, a qual tem criado diversos problemas no Concelho. O Senhor Vereador salientou a

rápida resposta dos serviços Municipais, que juntamente com os bombeiros têm combatido este grave problema e evitado mal maiores, informando que desde 01/01/2023 até 01/09/2023 tiveram um aumento de 50% dos ninhos em relação ao ano passado, o que é muito preocupante. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a proliferação dos ninhos de vespa asiática é preocupante, chamando também a atenção para a erva-das-Pampas, pois já se verifica no Concelho o aparecimento desta planta invasora, tendo o Senhor Vereador Ricardo Santos informado que já estão a ser feitas intervenções. -----

18) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir a intervenção da Senhora Vice-Presidente referente ao Dr. Costa Simões, mencionando esperar que ficasse registado na história que houve um Executivo que teve a ideia de comprar a propriedade onde estava a casa que ele habitou para nela fazer um museu sobre a sua vida e obra. Disse ainda ter gostado de saber que há Municípios que elogiam a personalidade do Dr. Costa Simões. -----

19) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar que houve uma altura de Verão em que a Seleção Nacional de Basquetebol estagiou no Luso, tendo o selecionador nacional transmitido que o pavilhão do Luso jamais seria competitivo em diversas alturas do ano se não tivesse ar condicionado, porque os atletas precisavam de treinar com intensidade. Disse que na altura chegou a contactar uma empresa sobre os custos, os quais seriam cerca de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). O Senhor Vereador Ricardo Santos disse que o Pavilhão de Ventosa tem o mesmo problema, e que iriam tentar resolver. -----

20) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que felicitou os Bombeiros Voluntários da Pampilhosa pelo 97.º aniversário. -----

21) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir o sucedido na reunião agendada para o dia 28/08/2023, mencionando que o Partido Socialista escreveu um comunicado sobre o assunto, do qual acreditava que o Senhor Vereador José Calhoa não tivesse feito parte tal o baixo nível de informação que constava, não podendo por isso ter sido escrito pelo Vereador e Presidente da

Concelhia do PS Mealhada. Referiu as reuniões de Câmara de 26/12/2018 e 07/01/2019, mencionando que consta na Ata n.º 01/2019, de 07/01/2019, a seguinte afirmação do então Presidente da Câmara, "Referiu ainda que os Senhores Vereadores da oposição podem fazer o que entenderem, mas o Presidente da Câmara também pode fazer uso dos meios que a lei lhe confere, sendo muito mau que, só por razões formais, estejam a pôr em causa o desenvolvimento do Município". O Senhor Vereador disse ainda que devem todos refletir sobre estas palavras. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não retirar nada do que disse e fez, confessando que cometeu um erro que assumiu, o que ficou provado pelo facto de ter reagendado todos os assuntos para serem discutidos na reunião seguinte, pois trocou as leis aplicando o Código de Procedimento Administrativo quando devia ter sido a Lei 75/2013. Disse ainda ter cometido outros erros, no entanto isso não o impedia agora de criticar quando as pessoas cometem erros e não os assumem, imputando-os aos funcionários e serviços, referindo que em oito anos de mandato só um funcionário da Câmara tinha errado, o que o fez pedir desculpa ao Primeiro Ministro do País e colocar nas suas mãos o seu mandato. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

1) Interveio o Senhor Mário Rui Cunha que referiu as obras da Estação da Pampilhosa, esperando que as mesmas satisfaçam a população da Pampilhosa. Disse ter verificado a utilização de espaço municipal pela Stecomfer, pelo que questionou se o património está salvaguardado e se existem contrapartidas por parte da empresa para o Município ou Freguesia da Pampilhosa. O Senhor Presidente disse estarem a haver obras nas linhas, não na própria estação, informando que estão a fazer pressão para que comecem as obras mesmo na estação, o que está a ser complicado devido ao atraso das restantes obras. Quanto à utilização do espaço municipal pela empresa, disse que o património está salvaguardado, sendo também aplicado o regulamento existente sobre estes espaços, não tendo sido cedido de forma gratuita. O Senhor Mário Rui disse que como está previsto estacionamento de apoio à estação na parte poente

das linhas, seria importante salvaguardar alguns trabalhos que poderiam ser feitos pela maquinaria desta empresa, pois qualquer benefício para aquele espaço seria útil. -----

2) Interveio o Senhor José Montenegro que referiu julgar que a competência de sinalização na cidade da Mealhada é da Câmara Municipal e a colocação dos sinais verticais devem ser aprovados em Assembleia Municipal, questionando como consegue obter um documento da Câmara que diga que o sinal A foi aprovado em Assembleia Municipal. O Senhor Presidente disse que nos últimos dez anos não terão havido posturas de trânsito, pelo que se o sinal foi colocado recentemente, poderá ter sido através de um projeto e aprovado em reunião de Câmara, o que será fácil de comprovar através do projeto. O Senhor José Montenegro disse que o sinal de cargas e descargas foi colocado junto à Caixa Geral de Depósitos há cerca de um ano e meio, porque o que lá estava anteriormente era um lugar de estacionamento exceto para cargas e descargas, referindo que quando se desloca ao multibanco e coloca o carro naquele sítio está legal, se ali parar para fazer cargas e descargas está ilegal. Disse ainda que foi multado naquele local em janeiro de 2022, mencionando que quando recebeu o auto verificou que não estava correto, uma vez que a legislação da autuação era uma e a do sinal outro. Disse que em fevereiro de 2023 recebeu o auto, tendo de imediato feito uma exposição para a Câmara onde expôs que aquela infração é cometida por incompetência ou desconhecimento do elemento da GNR, tendo a Câmara respondido passados três dias que enviaria o processo para a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, referindo que de seguida a Câmara Municipal mudou o sinal e colocou o correto. O Senhor José Montenegro informou que no mês de agosto a GNR o abordou em sua casa para o identificar porque a Câmara mandou levantar o auto, e isto depois de ter mudado o sinal, referindo que tem registo fotográfico que pode comprovar o que está a dizer. O Senhor Presidente disse que iria averiguar a situação e também qual a razão para o sinal ter sido mudado. O Senhor Vereador José Calhoa disse que no último mandato em que esteve na

Câmara houve queixas dos comerciantes por causa dos lugares de estacionamento, tendo sido criados alguns lugares nas várias ruas que permitia o estacionamento durante dez minutos. O Senhor José Montenegro disse morar em Ventosa do Bairro, referindo que falta uma placa de sinalização junto ao Café Lampião a informar que a rua é de sentido único, tendo o Senhor Presidente informado que iria solicitar aos serviços para verificarem também esta situação. -----

3) Interveio o Senhor José Alfredo que disse estar presente como munícipe e não em representação de qualquer empresa, instituição ou corrente de opinião. O Senhor José Alfredo perguntou ao Senhor Presidente e restante Executivo como se sentiam quando existem no Concelho empresas com equipamentos que servem e bem o Concelho da Mealhada e optam por os adquirir a empresas de fora do Concelho e distantes. O Senhor Presidente disse que o que gostavam era que todas as aquisições fossem feitas no Concelho da Mealhada, referindo que o Senhor José Alfredo sabia perfeitamente que a Câmara Municipal tem de cumprir a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. Disse ainda existirem instruções claras no sentido de serem consultadas todas as empresas do Concelho, o que tem vindo a acontecer, frisando que atualmente não existe nenhuma empresa do Concelho da Mealhada que esteja fora destas consultas prévias. O Senhor José Alfredo disse que o Senhor Presidente estava enganado porque é feita a consulta prévia, as empresas respondem e posteriormente o concurso é lançado com dados técnicos em que a resposta dada não se integra nas exigências do caderno de encargos, ou seja, a consulta prévia é feita, ficam na posse do conhecimento das condições técnicas e os cadernos de encargos excluem antecipadamente as características das máquinas da empresa local. Disse estarem perante um caso de incompetência ou desonestidade intelectual, porque há uma empresa local que se apresenta a concurso, no qual o caderno de encargos estava ilegal porque indicava para uma marca e modelo de um chassis, mas a empresa entendeu que a Câmara Municipal da Mealhada ficava melhor servida se viesse com outro chassis, e

concorreu ao concurso com base na alínea 4 do artigo 49.º. O Senhor José Alfredo disse existirem quatro propostas, tendo a empresa local o valor mais elevado e ficou classificada em quarto lugar, pelo que fez uma pronúncia sobre as outras três propostas, referindo que a empresa que ganhou, de Odivelas, apresentou uma informação de que a assistência técnica seria feita numa empresa em Leiria, faltando a declaração da empresa de Leiria e revelando um consórcio. O Senhor Presidente disse que têm todo o direito de apresentarem as reclamações que entenderem com factos e argumentos claros de forma a que o júri analise e proceda em conformidade. Disse que a ideia que o Senhor José Alfredo quer transmitir que na Câmara estão a tentar evitar fazer aquisições às empresas às quais tem ligação é falso, mencionando não existir nada que impeça as empresas de concorrer. O Senhor José Alfredo disse que o júri que classificou e admitiu uma proposta foi o mesmo que aquando da apresentação da pronúncia foi rever a proposta com o único intuito de a desclassificar. O Senhor José Alfredo sugeriu como mealhadense que não sejam dadas mais autorizações para a construção e instalação de supermercados na Mealhada, os quais vão comprometer as próximas décadas do Concelho da Mealhada, referindo que o IC2 vai ficar ainda com mais trânsito, o que fará com que todos os dias sejam deixadas toneladas de carbono e partículas de azoto altamente cancerígenas, limitando também a Mealhada no futuro de ter uma avenida central e a construção de uma via periférica. O Senhor José Alfredo mencionou o Mercado Municipal da Mealhada, referindo que se tivesse sido imposta localização nas imediações do mesmo para a instalação dos supermercados, daria mais vida ao local, pois na sua opinião conforme está, completamente isolado, está votado ao fracasso. Sugeriu transformar o espaço do mercado num tribunal, aproveitando as infraestruturas e o parque de estacionamento e transformando o atual tribunal em casa da cultura, que foi o intento da pessoa que fez a doação do imóvel. O Senhor Presidente disse que tem que existir mais qualquer coisa dentro ou junto do mercado para as pessoas lá se deslocarem porque tinha muitas dúvidas que só o mercado o conseguisse fazer. -----

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DE ANTES**

DA ORDEM DO DIA: -----

22) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que referiu terem recebido um *email* do Senhor Município Fernando Ferreira, residente na Pampilhosa, e onde é feita referência a algumas habitações degradadas. O Senhor Vereador disse que respondeu tratar-se de habitações privadas, desconhecendo qual a intenção da Câmara quantos às mesmas, pelo que solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente. Disse que quando foi planeada a Rua da Estação, nomeadamente a abertura de passagem até à passagem Maria David, a família manifestou interesse na venda das casas a norte da passagem Maria David e também da casa a sul, a qual é mencionada no *email*. O Senhor Vereador informou que esteve há pouco tempo com os proprietários que disseram estarem interessados em vender todo o património. O Senhor Presidente disse que já foram enviados dois ofícios para os proprietários a informar da necessidade de intervenção na casa devido a estar a colocar em perigo quem ali circula, não tendo obtido qualquer resposta, referindo que há cerca de um mês houve alguém na Pampilhosa que lhe transmitiu que o proprietário disse que a Câmara iria comprar o imóvel, o que o surpreendeu porque nunca foram contactados. Disse que nunca foi colocada a hipótese de compra por parte da Câmara Municipal, mas sim que os proprietários reabilitem. -----

23) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir a intervenção do Senhor José Alfredo no que respeita às considerações sobre um concurso, mencionando que o correto será a situação ser devidamente analisada para que não fiquem com a ideia que o júri do concurso cometeu algum potencial erro, pelo que gostaria que na próxima reunião tudo estivesse devidamente documentado e respondido ao requerente. -----

24) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 165, datado de 31 do mês de agosto e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 7.673.524,86€; -----

- Operações não Orçamentais: 654.242,27€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16/2023, da reunião ordinária pública de 07/08/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. APURAMENTO DOS ATRASOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 15660): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir que o requerimento que apresentou para ser elaborada informação sobre atrasos na obra data de janeiro e, passados mais de três meses, disse não ter qualquer resposta. O Senhor Presidente respondeu que os serviços ainda estão a analisar a situação, estando prevista a elaboração da informação durante o mês de setembro. -----

3. ESCLARECIMENTO SOBRE PARECER FINAL DO IP A RESPEITO DO PONTÃO SOBRE A VIA FÉRREA CUJA EXECUÇÃO PERTENCEU À CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 15660): -----

O Senhor Presidente informou que o parecer positivo já tinha sido enviado à Câmara Municipal da Mealhada. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ter uma grande preocupação com o assunto porque algumas pessoas passaram quatro anos a fazer terrorismo político e a criticar a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Pampilhosa sobre a falta de segurança do pontão, mencionando que o Senhor Presidente já afirmou em reunião de Câmara que esse problema não se colocava. O Senhor Presidente disse que é mais uma obra que a Câmara Municipal tem de realizar, porque em termos de mobilidade há muita coisa por

fazer no Concelho. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o Senhor Presidente falhou redondamente quando informou no dia 29/05/2023 que não tinha recebido o parecer, quando o mesmo já tinha sido rececionado nos serviços no dia 04/05/2023. O Senhor Presidente disse que se afirmou era porque estava convicto de que estava a dizer a verdade porque, frisou, não tinha intenção de esconder o que quer que seja. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se o parecer era favorável ou desfavorável, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o mesmo era favorável com algumas condicionantes. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se já existia alguma estimativa de valores para a obra, tendo o Senhor Presidente informado que será cerca de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros). -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador José Calhoa ausentou-se da reunião, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

4.ERSUC – ATA CONSELHO CONSULTIVO MAIO 2023 - TARIFÁRIO TRATAMENTO SELETIVOS DE BIORRESÍDUOS -CIRC.24 (MGD N.º 14416): -

O Senhor Presidente interveio para informar que este ponto tem que ver com a recomendação da ERSAR aprovada em Conselho Consultivo da ERSUC e a posição conjunta dos Municípios, os quais aprovaram as indicações e recomendações da ERSAR para que o biorresíduo recolhido pelos Municípios em baixa, pudesse ser entregue em alta na ERSUC com uma bonificação de 100%, referindo que o Município da Mealhada ainda não tem esta situação em funcionamento, o que estão a iniciar. Disse que na Ata do Conselho Consultivo da ERSUC é visível o descontentamento de uma forma geral sobre algumas situações que se passam a nível de recolha do material reciclável, uma vez que tem havido alguma dificuldade da empresa em fazer a recolha. O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir não perceber porque razão o Senhor Vereador José Calhoa se ausenta quando está em causa a discussão de assuntos relativos à ERSUC quando o mesmo foi nomeado pela Câmara

Municipal da Mealhada e está no Conselho de Administração da ERSUC em representação da Câmara Municipal da Mealhada e terá assim de defender os interesses públicos que a mesma prossegue. Disse ainda que a nomeação do Senhor Vereador foi feita no mandato anterior para um determinado período, e a sua indicação para pertencer ao Conselho de Administração da ERSUC como vogal, ocorreu sem qualquer intervenção da Câmara Municipal, mas sim com indicação em contexto de Assembleia Geral por parte do anterior Presidente da Câmara, pelo que não entendia nem aceitava a sua ausência da reunião de Câmara, uma vez que tem que haver uma justificação para a ausência da reunião de Câmara. O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador José Calhoa foi apresentado para o Conselho de Administração pelo anterior Presidente da Câmara após a Câmara Municipal da Mealhada ter comunicado que faria parte do Conselho de Administração em representação dos Municípios, tendo sido assim que foi votado e aprovado, referindo que pensava que a proposta de indicação do Senhor Vereador não foi sujeita a deliberação da reunião de Câmara, tendo sido registado o contrário do que foi aprovado, pelo que pensava ter existido uma ilegalidade, porque quem está no Conselho de Administração seria a Câmara Municipal da Mealhada e quem é colocado quando fazem o registo comercial é o Senhor José Carlos Calhoa Morais. Disse que conforme consta em ata, a Câmara Municipal da Mealhada tomou a posição de sair do Conselho de Administração, pelo que a situação estava a ser resolvida pela ERSUC, dado que a Câmara Municipal da Mealhada não faz parte do Conselho de Administração da empresa, mas sim o Senhor José Carlos Calhoa Morais. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não se lembrar se o assunto tinha sido sujeito a deliberação da reunião de Câmara, o que iria verificar, referindo, no entanto, que mesmo que não tivesse vindo a reunião de Câmara seria um ato anulável, o que já não poderá ser feito por ter sido ultrapassado o prazo. O Senhor Vereador questionou qual a percentagem de biorresíduos que o Município vai entregar à ERSUC, uma vez que alguns vão ser encaminhados para a empresa e outros serão tratados na origem através da

compostagem, tendo o Senhor Presidente informado que pretendem aumentar a nível de tratamento na origem, pelo que nas zonas onde é possível vão instalar compostores comunitários e também atribuir compostores individuais a quem tenha condições para isso, pelo que só o que não conseguirem tratar na origem através deste procedimento será enviado para a ERSUC. O Senhor Presidente salientou que o ideal seria que dentro de dez anos houvesse 50% de biorresíduos e 50% de tratamento na origem. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que de uma maneira geral o cidadão rege-se pelo comodismo, referindo que atualmente existe uma área onde pode ser colocado vidro, cartão e plástico, mas se forem ver os contentores dos indiferenciados estão cheios deste tipo de resíduos, referindo que devia existir um estudo que demonstrasse que do conjunto de indiferenciados quais são os resíduos que poderão ser colocados nos papelões e vidrões e aqueles que depois são biorresíduos. O Senhor Presidente disse que entre 2005 e 2013 houve uma grande campanha com as escolas e com a comunidade local para fazer compostagem, referindo que se não tivesse havido uma interrupção o projeto poderia estar muito mais avançado, salientando que tem que ser passada a mensagem de que a compostagem funciona, não deita cheiros e não cria bichos, sendo um processo muito simples e interessante. A Senhora Vice-Presidente disse ser necessário sensibilizar e educar para esta questão, pois acreditava que todo o esforço irá resultar. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da ata do Conselho Consultivo da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador José Calhoa compareceu na reunião. -----

5. CLUBE DESPORTIVO DO LUSO – SUNSET - ESPETÁCULO DJ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (MGD N.º 15931): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio para sugerir que no Artigo 22.º - Isenções, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada seja retirada a Câmara Municipal e colocado o Senhor Presidente da Câmara para

evitar que o Senhor Presidente conceda isenções substituindo-se à Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido do Clube Desportivo do Luso, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 24/08/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização de "Sunset – Espetáculo DJ". -----

6.DESPACHO N.º 35/2023 - ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO ENTRE O MM E A TRANSDEV INTERIOR S.A., - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA SEQUÊNCIA DAS RECOMENDAÇÕES DA AMT (PARECER N.º 43/AMT/2023) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10347): -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio para salientar que esta situação é o exemplo de quando se tomam decisões a favor das entidades privadas contra os interesses públicos, referindo ser lamentável que se tenham colocado condições aos Municípios para fazer transportes escolares, o que fez com que os Municípios se viessem a servir de empresas que por sua vez tinham condições muito diferentes, mais favoráveis para os transporte dos alunos mas em piores condições. Disse ainda já ouvir falar do concurso internacional da CIM RC há anos, tendo o Senhor Presidente afirmado que um ficou deserto pelo que tem que ser feito novo concurso. -----

A Câmara Municipal analisou o Despacho nº 35/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo: -----

-----DESPACHO N.º 35/2023 -----

Considerando que: -----

1. Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada realizada no dia 29 de maio do corrente ano foi deliberado dar início formal e oficioso ao procedimento pré -contratual tendente à celebração

de **Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público** entre o MM e a TRANSDEV Interior S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -

2. Mais foi deliberado notificar o operador do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a minuta do acordo e submeter a pronúncia do operador a minuta do acordo, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação mencionada no ponto anterior, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

3. O Operador pronunciou-se em sentido favorável à minuta através de mensagem de correio eletrónico de 31/05/2023; -----

4. De seguida, a minuta foi submetida a apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; -----

5. No dia 13 de julho do corrente ano foi rececionado o **Parecer n.º 43/AMT/2023** (MGD 13427), para o qual se remete para maior esclarecimento sobre as questões aqui em causa; -----

6. O parecer é **favorável**, estando **condicionado ao cumprimento das determinações efetuadas no mesmo** bem como a efetiva implementação de todos os mecanismos contratuais previstos para evitar situações de sobrecompensação; -----

7. As mencionadas Determinações/recomendações constam do **Capítulo V** do parecer, de páginas 29 a 31; -----

8. A AMT recomenda que seja conferido um termo ao acordo, com possibilidade de renovação (não automática), visto que o segundo procedimento concursal promovido pela CIM RC ainda não foi lançado e o Município fica dependente de uma condição resolutiva que se poderá prorrogar *sine die* quando o que se pretende é que o Acordo consubstancie uma solução provisória; -----

9. A AMT recomenda ainda que seja incluído no Acordo um anexo que identifique (ou indique, no mínimo, a lotação e a idade dos veículos/idade média da frota) o material circulante a utilizar no âmbito do Acordo; -----

Face ao exposto, **Determino:** -----

a) Que se notifique o Operador TRANSDEV Interior S.A., da proposta de alteração da cláusula 2.^a do Acordo, em resultado das Recomendações da AMT, passando a ter a seguinte redação: -----

1. Sem prejuízo de outras condições legais de eficácia, o presente Acordo produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2023, tendo efeitos retroativos, de acordo com o início da execução do serviço. -----

2. O presente Acordo vigora até 31 de dezembro de 2023, podendo ser objeto de renovação por decisão das partes, até que se verifique alguma das situações previstas no número seguinte. --

3. O presente Acordo tem como termo resolutivo a extinção, por qualquer causa, da Autorização Provisória ou o início de operação efetiva da operação objeto do contrato de serviço público (doravante, “Contrato de Serviço Público”) a adjudicar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, nos termos e para os efeitos do disposto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, consoante o que ocorra em primeiro lugar. -----

b) Seja introduzido mais um anexo ao Acordo (Anexo III), com os dados referidos no ponto 9. Do presente despacho. -----

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e ser manifestamente urgente dar prosseguimento ao processo de assinatura do Acordo, pelo que o mesmo está sujeito a ratificação na primeira reunião que se realizar após a sua prática. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

7.DESPACHO N.º 36/2023 - ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO ENTRE O MM E A EMPRESA TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A. (ETAC)”, - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA SEQUÊNCIA DAS RECOMENDAÇÕES DA AMT (PARECER N.º 42/AMT/2023) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10349): -----

A Câmara Municipal analisou o Despacho nº 36/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo: -----

-----DESPACHO N.º 36/2023-----

Considerando que: -----

1. Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada realizada no dia 29 de maio do corrente ano foi deliberado dar início formal e oficioso ao procedimento pré -contratual tendente à celebração de **Acordo de Regulação dos Termos e Condições relativos à Exploração dos Serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público** entre o MM e a empresa Transportes António Cunha, S.A. (ETAC), ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----
2. Mais foi deliberado notificar o operador do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a minuta do acordo e submeter à pronúncia do operador a minuta do acordo, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação mencionada no ponto anterior, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----
3. O Operador pronunciou-se em sentido favorável à minuta através de mensagem de correio eletrónico de 31/05/2023; -----
4. De seguida, a minuta foi submetida a apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; -----
5. No dia 13 de julho do corrente ano foi rececionado o **Parecer n.º 42/AMT/2023** (MGD 13756), para o qual se remete para maior esclarecimento sobre as questões aqui em causa; -----
6. O parecer é **favorável**, estando **condicionado ao cumprimento das determinações efetuadas no mesmo** bem como a efetiva implementação de todos os mecanismos contratuais previstos para evitar situações de sobrecompensação; -----
7. As mencionadas Determinações/recomendações constam do **Capítulo V** do parecer, de páginas 29 a 31; -----
8. A AMT recomenda que seja conferido um termo ao acordo, com possibilidade de renovação

(não automática), visto que o segundo procedimento concursal promovido pela CIM RC ainda não foi lançado e o Município fica dependente de uma condição resolutive que se poderá prorrogar *sine die* quando o que se pretende é que o Acordo consubstancie uma solução provisória; -----

9. A AMT recomenda ainda que seja incluído no Acordo um anexo que identifique (ou indique, no mínimo, a lotação e a idade dos veículos/idade média da frota) o material circulante a utilizar no âmbito do Acordo; -----

Face ao exposto, **Determino:** -----

a) Que se notifique o Operador Transportes António Cunha, S.A. (ETAC), da proposta de alteração da cláusula 2.ª do Acordo, em resultado das Recomendações da AMT, passando a ter a seguinte redação: -----

1. Sem prejuízo de outras condições legais de eficácia, o presente Acordo produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2023, tendo efeitos retroativos, de acordo com o início da execução do serviço. -----

2. O presente Acordo vigora até 31 de dezembro de 2023, podendo ser objeto de renovação por decisão das partes, até que se verifique alguma das situações previstas no número seguinte. --

3. O presente Acordo tem como termo resolutive a extinção, por qualquer causa, da Autorização Provisória ou o início de operação efetiva da operação objeto do contrato de serviço público (doravante, “Contrato de Serviço Público”) a adjudicar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, nos termos e para os efeitos do disposto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, consoante o que ocorra em primeiro lugar. -----

b) Seja introduzido mais um anexo ao Acordo (Anexo III), com os dados referidos no ponto 9. do presente despacho. -----

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e ser manifestamente urgente dar prosseguimento ao processo de assinatura do Acordo, pelo que o mesmo está sujeito a ratificação na primeira reunião que se realizar após a sua prática. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

8.DESPACHO N.º 38/2023 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE DA CIDADE DE MEALHADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10492): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 38/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual determinou: -----

1. O início do procedimento de Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração da Cafeteria do Parque da Cidade; -----
2. A aprovação das peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos e respetivos anexos; -----
3. A base de licitação para efeitos de concurso é de 250,00€ (duzentos e cinquenta) +IVA/mês. -----
4. O prazo pelo qual é atribuído o direito de exploração é de 3 (três) anos, a contar da data da celebração do respetivo contrato, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, até ao limite de 5 (cinco) anos. -----
5. A designação do Júri do concurso; -----
6. A publicitação do concurso. -----

9.DESPACHO N.º 39/2023 - INTENÇÃO DE RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “O TRANSMONTANO” – NOTIFICAÇÃO DA NOVA EXPLORADORA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10658): -----

O Senhor Presidente informou que durante o processo houve alteração do proprietário, pelo que já foi notificada a nova exploradora do estabelecimento. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que quanto ao anterior proprietário não tinha qualquer dúvida que era incumpridor, no entanto, já esteve por duas vezes no estabelecimento em posse da atual proprietária, a qual não o conhece, não tendo visto nada de anormal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor

Vereador Rui Marqueiro, ratificar o Despacho n.º 39/2023, exarado pela Senhora Vice-Presidente, no uso de poderes de substituição legal, o qual determinou: ----

- A notificação da exploradora do estabelecimento denominado "O Transmontano", em obediência ao consagrado no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciar, se assim o entender, sobre a intenção de restrição do horário de funcionamento, aprovada pela Câmara Municipal em 11/07/2023, do estabelecimento designado "O Transmontano", sito na Rua Dr. Armindo Pega, fração C, Lote 2, Urbanização Quinta da Nora, Mealhada, para as 22 horas, em todos os dias da semana, para salvaguarda da tranquilidade e proteção do direito ao repouso dos moradores naquela zona residencial, visto que a atividade económica deve ser exercida em obediência às normas legais e regulamentares em vigor e, ainda, sem prejuízo dos direitos de terceiros, igualmente consagrados na lei e na Constituição da República Portuguesa (artigo 66.º - Direito ao ambiente e qualidade de vida), podendo dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, relativamente à intenção de restrição do horário de funcionamento. -----

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 67/2023 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SAMBA 2023 (MGD N.º 10785): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 67/2023, de 22/08/2023, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº67/2023 -----

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SAMBA 2023 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A Câmara Municipal da Mealhada aposta no desenvolvimento cultural e recreativo do concelho;
- A Câmara Municipal da Mealhada reconhece o papel fundamental que o Carnaval Luso-

Brasileiro da Bairrada tem, há mais de 40 anos, na preservação e divulgação da tradição, essenciais para a preservação da nossa identidade cultural; -----

- A Lei prevê na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade de ser concedido apoio ou participação em atividades de interesse municipal, de natureza cultural, recreativa ou outra, -----

- A ACB é a organizadora do Festival de Samba 2023; -----

E que, -----

A Associação de Carnaval da Bairrada veio requerer à Câmara Municipal pedido de subsídio no valor de 12.000 € para a realização do Festival de Samba de 2023 a realizar nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2023 no Parque da Cidade. -----

É pretensão e compromisso da Associação de Carnaval da Bairrada “continuar a fazer crescer aquele que já é o maior Festival de samba de Portugal, sempre com o objetivo de enaltecer e dar grande visibilidade nacional à cidade e ao concelho”. -----

Serão da responsabilidade da ACB todas as despesas e encargos inerentes ao evento, cabendo ao Município, além do apoio financeiro, disponibilizar alimentação elétrica, água e empréstimo de material necessário à vedação, bem com o acompanhamento e supervisão técnica dos setores envolvidos. -----

Proponho que: -----

Seja atribuído o apoio financeiro solicitado pela Associação de Carnaval da Bairrada para a realização do Festival de Samba 2023, mediante a atribuição de uma participação direta à ACB no valor de 12.000€. -----

Os encargos inerentes a esta proposta têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070115, com o número sequencial de compromisso 34883. -----

A Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro -----

A Senhora Vice-Presidente interveio e mencionou tratar-se de um apoio ao maior festival de samba do País, sendo também uma forma de afirmar e reforçar a autoestima e excelência do trabalho desenvolvido quer pela Associação de Carnaval da Bairrada quer pelas Escolas de Samba no que é também uma preparação para a próxima edição do carnaval, referindo ainda que estes

eventos ajudam a atrair mais turistas ao Concelho. O Senhor Presidente salientou que o projeto e execução da rede elétrica necessária é responsabilidade da Associação de Carnaval. O Senhor Vereador José Calhoa disse não ter nada contra o festival de samba e que votaria a favor, frisando, no entanto, que o apoio a este evento teve um aumento de 50% relativamente ao ano anterior e o apoio ao Rally Legends Luso-Bussaco também teve um apoio percentual bastante elevado, pelo que esperava que este tipo de apoio também se estenda a todas as associações socioculturais. O Senhor Presidente disse existirem trabalhos que anteriormente eram feitos pela Câmara e que são agora responsabilidade da associação. A Senhora Vice-Presidente disse que o apoio ao festival de samba do ano passado foi no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), 8.000,00€ (oito mil euros) para a Associação de Carnaval e 4.000,00€ (quatro mil euros) para as escolas porque não houve carnaval e era um estímulo à preparação, informando que como este ano houve desfile normal o apoio foi todo canalizado para a organização do festival. A Senhora Vice-Presidente disse ainda terem que ter a capacidade de destacar eventos que posicionem o Concelho em determinados domínios quer culturais quer de atratividade turística, referindo não poderem comparar com outros eventos feitos com toda a dignidade, mas que não têm a capacidade de atratividade de públicos completamente distintos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se já foram apresentadas à Câmara as contas do carnaval, tendo o Senhor Presidente informado que não. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que as declarações de um senhor pertencente à Associação de Carnaval da Bairrada na televisão após os desfiles do Carnaval 2023, o qual referiu que o carnaval tinha sido um êxito e que tinham assistido mais de trinta mil entradas, estão em total contradição com o facto um elemento da Associação de Carnaval andar a pedinchar a uma entidade que forneceu serviços que lhes perdoasse a dívida porque tinham tido muito prejuízo. A Senhora Vice-Presidente disse que devem aguardar pela apresentação das contas para posteriores considerações. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se as entradas no Festival de Samba

vão ser pagas ou livres, tendo o Senhor Presidente dito que não sabia. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que se tiver entradas pagas votará contra, tendo o Senhor Presidente afirmado que estão a dar um apoio para realizar um evento, referindo que não questionam as associações sobre se vão ter receita sempre que as apoiam. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que nos documentos enviados sobre este ponto consta um email da Associação de Carnaval datado de 17/04/2023 a solicitar apoio para a realização do Festival de Samba que se realizará nos dias 8, 9 e 10/09/2023, referindo que na informação interna também enviada e datada de 30/05/2023, é referido o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) e ressalvadas várias situações, nomeadamente que o apoio atribuído ao Festival de Samba em 2022 foi de 8.000,00€ (oito mil euros) e para este está a ser solicitado 12.000,00€ (doze mil euros), sendo um aumento de 50% em relação ao valor apoiado em 2022. Disse ainda que na informação interna é referido a não existência de qualquer protocolo relativo à realização do Festival de Samba, sendo também colocada à consideração superior a elaboração de uma minuta de protocolo que possa ser implementada ainda este ano e sirva de modelo para anos futuros. A Senhora Vereadora disse que não era contra a atribuição do apoio porque o Festival de Samba é uma mais valia para o Concelho, para a Cidade da Mealhada e também a nível nacional, no entanto, referiu a discrepância entre as datas do email da Associação de Carnaval, 17/04/2023, da informação interna, 30/05/2023 e da Proposta ao Executivo n.º 67/2023, 22/08/2023, tendo questionado a razão desta discrepância e solicitado que seja informada aquando da transferência do valor para a Associação de Carnaval da Bairrada. O Senhor Presidente informou que a transferência só vai ser feita após a receção dos comprovativos de despesa, referindo que devia existir um *draft* no Setor da Cultura para desenvolver este protocolo e só depois ser sujeito a análise pela parte jurídica. Disse ainda que pensava que já existiam protocolos antigos porque o apoio já foi dado em outros anos, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro frisado que nunca foram cobradas entradas. A Senhora Vice-Presidente disse que nunca

houve protocolo para o Festival de Samba, mas sim para apoio ao carnaval, o qual já existe há muitos anos, salientando uma vez mais que o apoio ao festival de samba do ano passado foi no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), 8.000,00€ (oito mil euros) para a Associação de Carnaval e 4.000,00€ (quatro mil euros) para as escolas de samba. O Senhor Presidente salientou que a Câmara não aumentou o orçamento para o evento Festival de Samba em relação ao ano anterior, sendo o valor igual, mas distribuído de forma diferente. Quanto ao questionado pela Senhora Vereadora Sónia Oliveira sobre a discrepância entre as datas, a Senhora Vice-Presidente informou que como o compromisso não era necessário ser feito em maio porque o festival só seria feito em setembro, não existiam condições para afetar recursos financeiros quando a atividade da Câmara é dinâmica. O Senhor Vereador José Calhoa salientou nada ter contra a Associação de Carnaval e as escolas de samba, fazendo de seguida a manifestação de interesse que a seguir se transcreve: *"Gosto do carnaval, no ano passado estive no Festival de Samba e estive em três desfiles, noturno, diurno e das crianças. Não tenho nada contra isto. Parte do apoio, eu julgo que geralmente por esta altura era atribuído o valor global ao carnaval, uma parte era paga agora, a outra parte era paga em fevereiro. Hoje reconheço que o formato é diferente, o que vi no ano passado, o apoio da Câmara, a parte logística e toda a parte monetária, acho que ajudou, tenho a sensação que não pagou. Verifiquei que a receita dos bares reverte para as escolas, pelo que a associação limitar-se-á a gerir a parte do evento e pouco mais. A questão do Festival de Samba, eu tenho a noção que sempre foi apoiado assim como o carnaval e também sempre teve entradas pagas e não me choca que o Festival de Samba, neste novo formato, tenha entradas pagas. Mas como digo, é bom que todos os que cá estão durante todo o ano tenham o mesmo tratamento". - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 68/2023 – PROTOCOLO ENTRE IPC

(INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA) E MUNICÍPIOS DE MEALHADA E ANADIA PARA CRIAÇÃO DA ESCOLA DA BARRADA (MGD N.º 10808): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 68/2023, de 22/08/2023, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº68/2023 -----

PROTOCOLO ENTRE IPC E MUNICÍPIOS DE MEALHADA E ANADIA PARA CRIAÇÃO DA ESCOLA DA BARRADA -----

Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, constitui atribuição municipal a Educação, Ensino e Formação profissional; -----
2. Para a efetiva criação de ofertas formativas no Concelho que permitam a valorização do Capital Humano, é imprescindível estabelecer parcerias com instituições de ensino superior; -----
3. O Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) é uma instituição de ensino superior globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino politécnico, que tem dado um contributo inestimável no aumento de alunos a frequentar o ensino superior; -----
4. Compete ao IPC a realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei; -----
5. O IPC tem vindo a desenvolver projetos de descentralização da formação que ministra, numa perspetiva de trabalho em proximidade e em relação com os agentes no território; -----
6. A criação de um centro de conhecimento no Município de Mealhada (e Anadia) pelo IPC, constitui um contributo significativo para o reforço da dinâmica social e económica do Concelho, bem como para potenciar a atratividade e notoriedade do mesmo, nomeadamente, atrair e fixar jovens quadros no Concelho; -----
7. A parceria criada entre o IPC e os municípios tem por finalidade a implementação da **Escola da Bairrada** – Pólo do Instituto Politécnico de Coimbra, nos Municípios de Anadia e da Mealhada; -
8. A **Escola da Bairrada** tem como objetivos principais promover a oferta formativa com vista ao desenvolvimento de Formações Superiores não conferentes de Grau como Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Microcredenciações e Pós-Graduações em áreas de especial

diferenciação do território da Bairrada, tendo em consideração as áreas de forte impacto no território dos Municípios da Anadia e da Mealhada; -----

PROPONHO: que a Câmara Municipal aprove a celebração de Protocolo (em anexo), entre o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), o Município da Mealhada e o Município de Anadia, tendo em vista a criação da **Escola da Bairrada** – Pólo do Instituto Politécnico de Coimbra. -----

A Vice-Presidente da Câmara, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro -----

O Senhor Presidente informou que têm havido negociações no sentido do Instituto Politécnico de Coimbra implementar um polo do referido instituto no Concelho da Mealhada, o que entretanto também se estendeu ao Município de Anadia, já que seria uma mais valia para o instituto e uma forma de justificar a deslocação de um polo em áreas distintas. A Senhora Vice-Presidente disse que tem havido um grande esforço para trazer o ensino superior para o Concelho, tendo já havido algum desenvolvimento no âmbito de um projeto da CIM RC entre a Escola Profissional da Mealhada e o IPC, mencionando que o objetivo é criar condições para o desenvolvimento de outras ofertas formativas e ao mesmo tempo fixar e atrair para o Concelho população mais jovem. Disse ainda que a criação e oportunidade de criarem a Escola da Bairrada apresentasse com duas oportunidades, existir uma maior oferta formativa no território da Bairrada e por outro lado promover e fomentar a parceria e cooperação entre os dois territórios, beneficiando ambos dos recursos e equipamentos instalados em cada um dos municípios. O Senhor Vereador José Calhoa salientou que a criação da Escola da Bairrada é um facto notável, referindo que terem o ensino superior no Concelho foi uma aposta de alguns anos atrás e que foi ganha. Disse ainda ter dúvidas que a utilização de locais diferentes para a formação seja benéfica, não a utilização dos equipamentos, mas sim a deslocação, referindo que em relação a Anadia têm a vantagem de terem o comboio perto. O Senhor Vereador questionou se já sabem quais os cursos que vão ser lecionados, tendo o Senhor Presidente informado que ainda estão a ser estudados três cursos para a região, os quais serão tornados públicos após o protocolo ser assinado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a denominação da escola como

Escola da Bairrada é presunção porque a escola será dos Municípios de Anadia e Mealhada, sendo a Bairrada muito mais extensa do que isso. Disse que a primeira vez que se falou na hipótese do politécnico poder vir para a Mealhada foi numa reunião que teve com o Dr. Jorge Conde e o Senhor Secretário Executivo da CIM RC, na qual ficou acordado que o Instituto Politécnico iria estudar a possibilidade de haver um polo na Mealhada, tendo o Dr. Jorge Conde sugerido que face às infraestruturas desportivas no Município o curso deveria ser de desporto, pelo que começou a pensar em tudo o que era necessário para existir um polo do politécnico na Mealhada. Disse ainda nada ter contra Anadia, mas, em termos autárquicos, o Município da Mealhada deve muito ao Município de Coimbra e zero ao Município de Anadia, referindo não se estar a referir ao atual Executivo do Município de Anadia, mas sim a situações que ocorreram no passado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o protocolo é uma mão cheia de nada porque não estão apresentados quais os cursos que vão ser lecionados ou os espaços onde vão decorrer, tendo o Senhor Presidente informado que quer os cursos quer os espaços estão a ser trabalhados pelos técnicos dos dois municípios. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 69/2023 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA 2024 – (MGD N.º 10810): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 69/2023, de 22/08/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 69/2023 -----

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA 2024 -----

Considerando que: -----

A. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (*Lei-quadro da transferência de competências para as*

autarquias locais e para as entidades intermunicipais), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

B. Se trata de uma Lei-quadro, de conteúdo programático e, portanto, não imediatamente exequível, a concretização da transferência de competências estava dependente da publicação dos diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas competências a transferir; -----

C. No que concerne às novas competências das juntas de freguesias previstas no n.º 2 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar as transferências de competências dos órgãos municipais para os órgãos das freguesias e estabelecer o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, -----

D. Assim, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constituem competência dos órgãos das freguesias: -----

a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

g) A utilização e ocupação da via pública; -----

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins

e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

E. No ano transato foi iniciado e concluído o procedimento tendente à transferência de recursos do município para cada uma das seis freguesias, na sequência de reunião com cada um dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Barcouço, Casal Comba, Luso, Pampilhosa, Vacariça e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Mealhada, Antes e Ventosa do Bairro;

F. Foi acordada, com todas as Juntas de Freguesia, a transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e com a Junta de Freguesia de Barcouço, também a transferência de recursos para o exercício da competência de gestão e manutenção corrente da Feira de Barcouço, nos termos previstos na alínea d) do citado normativo; -----

G. Não houve acordo no ano transato, nem no corrente ano de 2023, quanto à transferência de recursos para o exercício das restantes competências, pelo que as mesmas se mantêm na esfera de competência do Município, por essa razão, e não por qualquer um dos motivos enunciados no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pelo que não há que dar cumprimento às formalidades previstas no n.º 4 do mesmo artigo; -----

H. Para efeitos das transferências no próximo ano de 2024, foi acordado entre os representantes do município e das freguesias uma atualização em 4% do montante dos recursos financeiros transferidos em 2023, conforme consta do Mapa anexo – ANEXO I; -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal: -----

1. Aprove a presente **Proposta de Transferência de Recursos para as Freguesias – Atualização de Recursos Financeiros para 2024**; -----

2. Delibere solicitar às Juntas de Freguesia que diligenciem no sentido de submeter à aprovação das respetivas Assembleias de Freguesia a presente proposta, no prazo de 30 dias (seguidos), subsequentes à notificação da deliberação da Câmara Municipal; -----

3. Delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta; -----

4. Aprove a minuta do *Autos de Transferência de Recursos*, a formalizar com cada uma das Freguesias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (ANEXO II). -----

5. Proceda à comunicação das respetivas deliberações à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Presidente para explicar que a proposta de 4% está um pouco acima da inflação e é o possível, referindo que o objetivo é que os valores sejam atualizados todos os anos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a proposta de atualização fica muito aquém do que é possível, tendo o Senhor Presidente frisado que o Senhor Vereador Rui Marqueiro enquanto Presidente esteve oito anos sem aumentar. O Senhor Vereador Rui Marqueiro informou que em 2021 foi transferido do Município para as freguesias 496.000,00€ (quatrocentos e noventa e seis mil euros) e na proposta está proposto 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros). O Senhor Presidente disse que este montante tem que ver com a transferência de competências, havendo outro montante a ser posteriormente transferido referente ao orçamento municipal. O Senhor Vereador José Calhoa disse que apesar do aumento de 4%, as juntas de freguesia ainda não têm os montantes que o Partido Socialista deixou, nomeadamente os 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para as obras e 5.000,00€ (cinco mil euros) para pequenas realizações culturais. O Senhor Presidente disse que a Junta de Freguesia de Barcouço tem essa verba do Executivo anterior disponível e ainda não executou, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que tem que questionar o Senhor Presidente da Junta. O Senhor Vereador José Calhoa disse ter sido um erro retirar a verba de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) que eram para as pequenas obras feitas pelas juntas, pelo que achava que o aumento de 4% é pouco. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não votaria contra, no entanto, salientou que achava pouco. O Senhor Vereador Hugo Silva disse concordar que é pouco, porque se virem o histórico das verbas consignadas às juntas de freguesia, verificam que sempre que há anos e ciclos eleitorais próximos

o Partido Socialista reforçava as verbas disponibilizada às juntas, mencionando que no período Covid foi ainda disponibilizada uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros), a qual colocava em causa se em termos de execução foi mesmo para o Covid. O Senhor Presidente disse que a verba não foi para o Covid porque as juntas concorreram agora a uma verba disponibilizada pela CCDRC para o Covid. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que sempre houve uma divergência de opinião e de execução, referindo que quem defende as oito freguesias no Concelho, tem que manter essa coerência em tudo, pois para a maior freguesia do Concelho, a União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, foi sempre transferida a mesma verba do que para as outras. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não era verdade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 70/2023 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE DERRAMA (MGD N.º 10863): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 70/2023, de 23/08/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº70/2023 -----

PROJETO DE REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE DERRAMA -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -----

A referida lei estabelece, ainda, no n.º 2 do artigo 16.º que compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal e, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos Municípios, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos e outros tributos próprios. -----

Neste sentido, submete-se para aprovação da Câmara Municipal o projeto de regulamento de isenção de derrama, que se anexa à presente proposta. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas das alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – ALTERAÇÃO DAS NORMAS – INFORMAÇÃO N.º 10982 – (MGD N.º 10982): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10982, de 28/08/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma: -----

-----INFORMAÇÃO Nº10982/2023 -----

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - ALTERAÇÃO DAS NORMAS -----

Atendendo às alterações previstas ao nível da Plataforma de Gestão Escolar SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem, no próximo ano letivo (2023/2024), encontra-se prevista a implementação de uma nova modalidade de pagamento e requisição dos serviços, designada de cartão escolar pré-pago. Esta solução permite, aos encarregados de educação, o pagamento do serviço (Refeições/Prolongamento de Horário) através de um pré-carregamento do cartão virtual disponibilizado para o efeito. -----

Neste sentido, surge a necessidade de proceder à alteração do artigo n.º 11.º das normas, atualmente em vigor, no que diz respeito ao pagamento das participações do serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família. -----

Redação atual: -----

Artigo 11º -----

Local e Regras dos Pagamentos -----

1 – Os pagamentos das mensalidades iniciam-se em outubro e referem-se à frequência do mês anterior. -----

2 - Os pagamentos podem ser realizados nas seguintes modalidades e prazos: -----

- Referência Multibanco (MB) - até ao dia 20 de cada mês. O encarregado de educação receberá e conhecerá mensalmente a referência MB e o respetivo valor através de alerta SMS e Plataforma SIGA (<https://siga1.edubox.pt>). -----

- Presencialmente - até ao dia 20 de cada mês no Setor de Educação da CMM, no horário de funcionamento dos referidos serviços. Caso o dia 20 coincida com o fim-de-semana ou feriado, a data limite de pagamento será o dia útil imediatamente a seguir. -----

3 - O pagamento fora do período estabelecido implica um agravamento de 10% sobre o valor total da fatura. -----

Redação proposta -----

Artigo 11º -----

Pagamento das Comparticipações -----

1 – O pagamento das comparticipações referentes aos serviços de refeições e prolongamento de horário, é efetuado por pré-carregamento de cartão virtual, designado de cartão escolar pré-pago. -----

2 – O cartão escolar pré-pago poderá ser carregado usando os meios eletrónicos Multibanco e MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT/ Payshop. As referências para estes carregamentos são geradas após a ativação do serviço na Plataforma de Gestão Municipal da Educação (plataforma SIGA), na área reservada ao Encarregado de Educação. -----

3 – Os Encarregados de Educação são responsáveis pela marcação/ desmarcação da refeição (almoço) e o respetivo valor será descontado mediante a requisição efetuada. -----

4 – O pagamento do serviço de prolongamento de horário tem uma periodicidade mensal, e é efetuado até ao 5º dia útil de cada mês, sendo o respetivo valor descontado do saldo existente no cartão escolar pré-pago. -----

De igual forma, considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, entrou em vigor após a última alteração ao documento em análise, procedeu-se à inserção da seguinte informação nas notas introdutórias. -----

“Por sua vez, tendo em consideração o estatuído no artigo 39º do Decreto-Lei nº 21/ 2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete à câmara municipal promover e implementar medidas

de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nas quais se incluem as AAAF, na Educação Pré-escolar.” -----

À consideração superior. -----

A Chefe de Setor de Educação, Susana Oliveira -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15.GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA, DA RECOLHA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE COIMBRA, CONDEIXA-A-NOVA, MEALHADA E MIRANDA DO CORVO – PROTOCOLO - INFORMAÇÃO N.º 10656 (MGD N.º 10656): -----

Interveio o Senhor Presidente que informou que o protocolo será para fazer um estudo económico financeiro de mercado, o qual é fundamental porque cada vez mais são pressionados para haver uma agregação de modo a que se possam candidatar a fundos comunitários. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser uma matéria complexa e informou que foi por causa do Município de Coimbra que a agregação não se fez. O Senhor Vereador José Calhoa concordou com o estudo, referindo não perceber que sendo a água um bem essencial o Município da Mealhada esteja proibido por lei de ter piquete noturno, o que talvez seja possível ultrapassar com a agregação. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10656/2023, de 17/08/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo entre os Municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada e Miranda do Corvo, para a elaboração de um Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade de Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água, da Recolha de Resíduos Domésticos e dos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais, nos Município de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada e Miranda do Corvo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Rui Marqueiro ausentou-se da reunião por razões pessoais. -----

16.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE SEPULTURAS, NA MODALIDADE DE TAREFA - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10240): --

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que mencionou que devia ter sido salvaguardado também a limpeza e embelezamento do espaço, tendo o Senhor Presidente informado que está a ser elaborado um projeto de recuperação interior e exterior de todo o cemitério da Mealhada de modo a dar alguma dignidade. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10240, de 03/08/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços de abertura e encerramento de sepulturas, na modalidade de tarefa – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sérgio Paulo Fernandes Ferreira, pelo preço de 80,00€ (oitenta euros) por funeral (sepultura aberta), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de dois anos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) ROBÓTICA E PROGRAMAÇÃO NO MUNICÍPIO DA MEALHADA - REF.ª C – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10298): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10298, de 04/08/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a)

do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Técnico de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Robótica e Programação no Município da Mealhada - Ref.ª C” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Diogo João Oliveira Fernandes, pelo preço base mensal de 300,00 € (trezentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 11 de setembro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará até 30 de junho de 2024. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) LÚDICO-EXPRESSIVAS NO MUNICÍPIO DA MEALHADA - REF.ª E” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 10300 (MGD N.º 10300): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10300, de 04/08/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Técnico de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Lúdico-Expressivas no Município da Mealhada - Ref.ª E” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Rui Francisco Dias Monteiro Nunes Aleixo, pelo preço base mensal de 300,00 € (trezentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 11 de setembro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará até 30 de junho de 2024. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) LÚDICO-EXPRESSIVAS NO MUNICÍPIO DA MEALHADA - REF.ª F – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10305): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10305, de 04/08/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Técnico de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Lúdico-Expressivas no Município da Mealhada - Ref.ª F” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Pedro Afonso Duarte Pires, pelo preço base mensal de 300,00€ (trezentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 11 de setembro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará até 30 de junho de 2024. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

20.INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL – MANUEL OLIVEIRA SOARES – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10505): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10505/2023, de 10/08/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar a notificação do arrendatário referente à intenção de resolução do contrato de arrendamento apoiado, devido ao incumprimento da obrigação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, para efeitos de audiência de interessado, conforme determina o n.º 2 do artigo 25.º do referido Regime. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

21.REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO – TRABALHOS COMPLEMENTARES
N.ºS 8 E 10 E TRABALHOS A MENOS N.º 4 -INFORMAÇÃO N.º 9922/2023 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9922): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9922/2023, de 25/07/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17/08/2023, que aprovou: -----

· A realização dos trabalhos complementares n.º 8 e n.º 10, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 130.801,96€ (cento e trinta mil oitocentos e um euros e noventa e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

· Os trabalhos a suprimir no valor de 86.058,59€ (oitenta e seis mil cinquenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) (+IVA); -----

· A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

· A notificação do empreiteiro para executar os trabalhos complementares, no valor 130.801,96€ (cento e trinta mil oitocentos e um euros e noventa e seis cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, acompanhada dos seguintes elementos: -----

– Mapas de trabalhos. -----

· A prorrogação do prazo da empreitada por 95 (noventa e cinco) dias; -----

· Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução 6.540,10€ (seis mil quinhentos e quarenta euros e dez cêntimos); -----

· Solicitar ao empreiteiro o reajustamento do plano de trabalhos, tendo em conta os presentes trabalhos complementares. -----

22.EMPREITADA DE LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE
MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO” - LOTE 1 – REVISÃO
DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA - INFORMAÇÃO N.º 10186/2023 –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10186): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10186/2023, de 02/08/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08/08/2023, que aprovou a minuta da adenda ao contrato. -----

23.REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10703): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10703/2023, de 18/08/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- A revisão de preços extraordinária para posteriormente remeter ao empreiteiro para se pronunciar; -----

· A notificação do empreiteiro ao abrigo do direito de audiência prévia, para que se pronuncie sobre o referido cálculo no prazo de 10 (dez) dias. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

24.LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO – RESERVATÓRIO DO CARQUEIJO - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4 E 5 – INFORMAÇÃO N.º 10562 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10562): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 10562/2023, de 11/08/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26/08/2023, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos complementares, descritos como proposta n.º 4 (TC n.º 4 e TC n.º 5), no montante total de 18.662,73€ (dezoito mil seiscientos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos) (ISPIVA); -----

b) Os trabalhos a suprimir no valor de 3.070,35€ (três mil e setenta euros e trinta e cinco cêntimos) (+IVA); -----

c) A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

d) A ordenação, nos termos do disposto no artigo 371.o do CCP, da execução dos trabalhos complementares mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: Mapas de trabalhos; -----

e) A prorrogação do prazo da empreitada por 56 (cinquenta e seis) dias; -----

f) Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução 933,14€ (novecentos e trinta e três euros e quatorze cêntimos); -----

g) O levantamento do auto de suspensão parcial de 23/06/2023, informado através de MGD n.º 8275 de 22/06/2023. -----

25.EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO MUNICIPAL – 6º CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS – INFORMAÇÃO N.º

036/2023 (MGD N.º 10830): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 036/2023, de 23/08/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma: -----

-----INFORMAÇÃO Nº036/2023 -----

CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO MUNICIPAL - 6º CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS

Nos termos e para os efeitos do disposto na Clausula 39.ª do Caderno de Encargos – Clausulas Gerais, propõe-se a aprovação do 6º cálculo provisórios da Revisão de Preços da empreitada, em anexo, o primeiro após a alteração da fórmula de Revisão de Preços, formalizada no âmbito do Regime Excepcional de Revisão de Preços e consequente alteração contratual, no valor de **€149 840,53+IVA**. -----

Assim, considerando que já foi pago ao empreiteiro, no âmbito da Revisão de Preços (até ao 5º cálculo provisória da Revisão de Preços), o valor de €91 474,29+IVA, o valor agora pagar será de €149 840,53- 91 474,29= **€58 366,24+IVA**. -----

Propõe-se também que se envie o cálculo provisório para o empreiteiro, para que este, no prazo de 10 dias e para efeitos de audiência prévia, se pronuncie sobre a sua aceitação. -----

Propõe-se ainda que se comunique à Diretora de Fiscalização a decisão tomada, pelo Dono de Obra, sobre a proposta em apreço. -----

Nos termos propostos são cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública. -----

O Técnico Superior, Rui Dias -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

26. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DÓRIA - Proc.º N.º 02.1997.2 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para a próxima reunião. -----

- PIMENTAS MORAIS CAMPOS E ALMEIDA LDA - Proc.º N.º 22.2021.678 ----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica n.º 6, de 23/08/2023, subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, e deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de 10 (dez) lugares de estacionamento destinados a utilização pública e localizados em prédio próximo, conforme indicado na planta de localização, e cujo percurso dista aproximadamente 600 (seiscentos) metros do local da operação urbanística. -----

Mais deliberou que, os lugares devem ser acedidos diretamente a partir do espaço público, eliminando desta forma o acesso e circulação no interior do prédio. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- RÚBEN FILIPE MACHADO DE OLIVEIRA NOVO - Proc.º N.º 68.2023.78 -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que o requerente informou que não pretende recuperar aquela casa para habitação porque na sua opinião não tem condições de habitabilidade, pretende sim enquadrar a memória no novo projeto. Disse ainda ser um processo delicado, mencionando que apesar de ser um defensor do património e gostar do traço antigo, entende quem investe neste tipo de casas e depois para as recuperar gasta muito dinheiro e se depara com alguns problemas. A Senhora Vice-Presidente referiu que apesar da pertinência da exposição apresentada pelo requerente, uma das vertentes aquando da aquisição do Chalet Suíço e de toda a sua envolvente foi a preservação do património que existia e continuar com a narrativa histórica e cultural da Vila da Pampilhosa. Disse que quando o Chalet Suíço foi comprado foi promovida uma reunião com todos os interessados e com todas as coletividades da Vila da Pampilhosa para se pensar sobre o futuro do equipamento, na qual foi defendido que a memória da vila tinha que ser preservada, e salientado que o papel que o GEDEPA tem feito na preservação do património tem que ser continuado com o resto do património, tendo também sido lamentada a deterioração da Cerâmica das Devesas, referindo

que foi com base nisto que o Município avaliou quele património e que o adquiriu ao proprietário. A Senhora Vice-Presidente disse que este espaço fazia parte do conjunto do edificado do Chalet Suíço e era a Casa do Telégrafo Postal, um elemento muito importante na economia da Pampilhosa e um suporte para o telegrafo postal na altura a nível nacional, mencionando que o edifício já tem em si um significado muito importante na narrativa da Vila da Pampilhosa, pelo que se querem preservar essa memória, contar histórias sobre a Pampilhosa e afirmar como uma rota turística e como um património que pode ser alavancado pela história patrimonial e cultural da Vila da Pampilhosa, então, só pelo simples facto de ser um elemento patrimonial de um conjunto arquitetónico já de si é importante. Disse ainda que a Casa do Telégrafo Postal tem um património azulejar raro, chamado de cantarias vidradas, as quais fazem parte da história do azulejo, referindo que Portugal é conhecido pelo seu património azulejar, mas aqui existe uma narrativa única que é o exemplo de insucesso de um azulejo que não vingou pelo facto de serem consideradas cantarias pobres, informando que estes azulejos só existem na Pampilhosa e em Vila Nova de Gaia, onde foram preservados, e são exemplares únicos na Europa, pelo que a solução de criar ali uma janelinha com uma imagem conta uma história, não mantendo a memória daquele edifício. A Senhora Vice-Presidente disse que o Dr. José Francisco Ferreira Queiróz, um dos maiores historiadores nesta área, após um pedido de esclarecimento relativamente a este assunto, defendeu que, e citou: *“Aliás estes azulejos ou cantarias vidradas da Estação do Telegrafo Postal são iguais aos da casa do próprio fundador da Fábrica da Cerâmica das Devesas, ao lado da Fábrica das Devesas em Gaia, o que bem mostra o quanto ele tinha em conta este género de produção. Estes azulejos só existem aqui, em Portugal, e são só estes”*, fazendo mais à frente a referência de que *“Destruir este alçado, onde os azulejos foram aplicados é uma perda patrimonial relevante e para além do mais, se a obra for particular constitui uma ilegalidade pois a Lei n.º 79/2017 protege-os in ceto. A única forma da Câmara Municipal da Mealhada autorizar a sua remoção definitiva, dentro da lei, era elaborar internamente um*

parecer que demonstrasse a sua ausência de valor patrimonial e tal parecer só se compreenderia em caso de dolo ou de manifesta e grosseira ignorância. A propósito, caso esta obra no edifício da estação do telégrafo postal não seja dos mesmos arquitetos que estão a intervir no Chalet Suíço, talvez eles próprios possam ajudar, pois a construção de algo novo do lado, irá desvalorizar o trabalho de reabilitação empreendido no Chalet e os arquitetos em questão deverão ser os primeiros a perceber isso". A Senhora Vice-Presidente disse que face a este parecer e porque estão a falar de um património artístico e cultural que importa preservar e que foi a razão pela qual o Executivo adquiriu o edifício, votará contra a decisão, mencionando que a memória do edifício do telégrafo postal e toda a narrativa que podem desenvolver em torno da memória histórica, patrimonial e cultural da Pampilhosa sobrepõem-se a todas estas pretensões, até porque existem soluções arquitetónicas que podem manter a fachada e o edifício proposto desenvolvido por detrás dessa fachada. O Senhor Presidente disse que o edifício tem bastante valor e é muito bonito, a fachada tem que ser protegida e valorizada, questionando, no entanto, quem é que garante a valorização daquele património, tendo a Senhora Vice-Presidente afirmado que poderá ser feito pelos proprietários. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que ao longo do tempo que começaram a analisar esta situação, e apesar de defender os mesmos argumentos da Senhora Vice-Presidente, já esteve mais inclinado para a posição defendida pela mesma, referindo que a sua eventual mudança de posição acontece por perceber que não podem unicamente cingir-se aos argumentos patrimoniais e culturais porque o património não é da Câmara. O Senhor Presidente sugeriu que a Câmara ou o requerente apresente um parecer técnico porque a opinião do Dr. José Francisco Ferreira Queiróz e a apresentada pelo requerente são divergentes, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva afirmado que se a questão é legal, terem esse esclarecimento seria benéfico para todos. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que quando se adquiriu o Chalet Suíço devia-se ter adquirido todo o património, pelo que não sendo o património da Câmara Municipal, imputar eventuais custos aos proprietários e a

balizar aquela que é a pretensão habitacional dos proprietários com as limitações que a Câmara também tem que reconhecer, mencionando que por um lado a fachada original já não é a que lá está e também lhe parece que a área que sobra é relativamente reduzida para uma habitação unifamiliar, se a mesma tiver que ser desenvolvida da fachada atual para trás. Disse ainda que por outro lado, e direcionando-se mais para a posição defendida pela Senhora Vice-Presidente, a Câmara está a fazer um investimento colossal ao lado para preservação do património relacionado com as atividades económicas que se desenvolveram naquela zona da Pampilhosa, questionando se valerá a pena o risco de ficarem com um imóvel por recuperar ao lado ou o risco da recuperação que está a ser proposta face à reabilitação na qual estão a investir justifica que o proprietário seja forçado a fazer a preservação das peças e não da fachada. O Senhor Vereador disse que na sua opinião, a obra deve ser permitida desde que sejam preservadas as peças e seja mantida uma memória edificada, ou na fachada ou numa fachada falsa noutra sítio. O Senhor Presidente disse que a questão é se continuam ali com uma ruína ou se destroem um património. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse ser uma situação em que não se sente confortável porque tem duas visões para o assunto, no entanto, está mais direcionando para o defendido pela Senhora Vice-Presidente porque quando o Chalet Suíço foi adquirido foi com intensão de preservar a memória. Disse ainda concordar com o Senhor Vereador Hugo Silva que o edifício devia ter sido comprado conjuntamente com o Chalet Suíço, referindo que apesar de entender a pretensão do requerente de querer investir naquele local, a compra do Chalet Suíço por valores tão elevados o obrigam a não votar favoravelmente este ponto. O Senhor Vereador José Calhoa disse que aquele é um espaço bom para a Câmara comprar e não para licenciar, pelo que se o edifício for adquirido poderá servir de apoio ao Chalet Suíço, referindo já existir naquela zona um investimento avultado da Câmara que terá que ser rentabilizado. Disse ainda que a história da Pampilhosa tem de ser reavivada, sendo a vertente turística o futuro, pelo que não podem criar ali um obstáculo àquilo que querem no futuro

para a Pampilhosa. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que a alternativa do requerente é interessante, no entanto, depois do explanado pela Senhora Vice-Presidente, salientou que têm que ter em atenção o património ali existente, referindo que talvez a Câmara possa comprar o espaço ou falar novamente com o arquiteto para que encontre forma de manter a primeira fachada. O Senhor Vereador Hugo Silva sugeriu que seja solicitado um esclarecimento legal, tendo o Senhor Presidente afirmado que isso só irá adiar ainda mais uma tomada de posição. O Senhor Presidente disse aceitar que os proprietários não se sintam bem mantendo aquela fachada, pelo que não se sentia bem em obrigar alguém a viver num sítio imposto pela Câmara Municipal, referindo que a hipótese de compra é uma hipótese complicada porque qualquer dia são uma empresa imobiliária que compra casas em ruínas para deixar cair, dado que não têm capacidade de intervenção. A Senhora Vice-Presidente disse que se os Executivos do Sabugal tivessem a mesma ideia sobre a aldeia histórica de Sortelha, hoje estaria tudo cheio de cimento, mencionando que a aldeia tem visitação e é um atrativo turístico, pelo que têm o dever de preservar o que é salvaguardado pela própria lei. Disse que até ter outro parecer não assumirá o papel de destruir património construído, salientando que esteve no Turismo durante oito anos, tendo ajudado a criar novos produtos turísticos com base no património construído, pelo que achava um crime perderem aquela identidade da Pampilhosa e que tem um enorme potencial. A Senhora Vice-Presidente disse entender a pretensão do requerente, o qual já disse que tem outros terrenos onde poderá fazer a construção que pretende, referindo que o edifício depois de recuperado poderia servir como alojamento local, sem ter que fazer um grande investimento para ter ali um grande rendimento, porque o próprio Município está interessado em valorizar esse património e criar uma rota turística com base nesse património. Frisou ainda que é liquidar uma memória que fez parte da história do País porque estes azulejos contam a única história pelo inverso na cena do desenvolvimento do azulejo em Portugal no meio de tantas histórias monumentais referentes ao azulejo, referindo que o mentor da Arte

Nova, o Arquiteto Augusto Silva Rocha, era da Vacariça, sendo por isso uma marca que ajuda a contar a história do azulejo no Concelho da Mealhada. Disse ainda existirem exemplos de arte nova na Mealhada, o mentor da arte nova, pelo que poderá ser contada a história de outro azulejo que não vingou, mas que fez parte da riqueza do Concelho, tendo sido da Mealhada que foi material cerâmico para todo o País. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o seu voto contra é justificado pela perda de património histórico, cultural, entre outros. ---

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica n.º 10621/2023, de 16/08/2023, subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, e deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, José Calhoa e Ricardo Santos, e com abstenção da Senhora Vereadora Sónia Oliveira, não aprovar a proposta do requerente para preservação dos azulejos, e indeferir o pedido de licenciamento com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do RJUE na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, uma vez que a operação urbanística implica a demolição de fachadas com elementos azulejares. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
